



PLANO DE TRABALHO 2023

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO





Cleverson Moraes Silveira
Diretor Adm./Financeiro

Jucélia Ap. Medeiros Becher
AGENTE DE TRANSPARÊNCIA





<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>4</u>
OBJETIVO DO PLANO	4
METODOLOGIA	4
<u>2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA ELEJOR - CENT. ELET. DO RIO JORDÃO</u>	<u>5</u>
ESTRUTURA	5
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES	5
ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	6
<u>3. BASE LEGAL</u>	<u>7</u>
<u>4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES</u>	<u>8</u>
<u>5. PLANO DE TRABALHO</u>	<u>9 - 13</u>
<u>6. DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>14</u>





1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Agente de Transparência da ELEJOR - Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Agente de Transparência da ELEJOR - Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Agente de Transparência da ELEJOR- Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como na Instrução Normativa nº 07/2023 da Controladoria-Geral do Estado;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação e Aprovação pelo Gestor da Elejor do Plano de Trabalho;
- V. Publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site institucional da Elejor e Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná;
- VI. Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;



2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A.

ESTRUTURA

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2022.

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade;



ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

Todas as atividades de atuação do Agente de Transparência são realizadas de acordo com a legislação aplicável ao tema, bem como diretrizes estabelecidas pela CTCS.

O Agente atua de maneira integrada com as ações definidas pelo NIC.

Ao longo do ano, são realizadas ações conforme definidas no Plano de Trabalho e conforme a demanda.

Esse Plano de Trabalho tem como função apresentar a sociedade a importância da Transparência, do seu papel, os seus procedimentos e estratégias para melhor atendê-los, e ainda apresentar suas atividades para que possam acompanhá-las, de uma forma participativa e transparente.

O Agente de Transparência, tem por finalidade veicular e atualizar constantemente com dados e informações públicas, o Portal da Transparência do Estado do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte>), bem como, o sítio Institucional da empresa (<https://www.elejor.com.br>), em consonância com as seguintes leis: Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública) e Decreto nº 7.724/2012, Lei nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência), e ainda o Decreto nº 10.285/2014.

Cada órgão possui uma Ouvidoria que utiliza o SIGO - Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias, para atendimento dos pedidos de acesso à informação, para recepcionar as demandas, verificar, acompanhar, controlar, encaminhar e responder os atendimentos e manifestações dos cidadãos, conforme as normas legais em vigor.

Quando esse Agente de Ouvidoria da própria Instituição, recebe alguma demanda referente a transparência e ao acesso à informação, ela imediatamente encaminha o pedido para o Agente de Transparência, que irá analisar se o pedido está apoiado na legislação de acesso a “informações públicas”, para então encaminhar para o Gestor ou Setor responsável dentro da empresa, para atender a demanda e/ou emitir um Parecer. Pontua-se que determinadas informações podem ser consideradas sigilosas (acesso restrito ao público), conforme definido na LAI - Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, a qual entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitou a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

Com o intuito de promover a transparência ativa no Poder Executivo do Estado, são utilizadas informações captadas dos sistemas originários de informação bem como alimentada a área de transparência institucional da Elejor.



3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência da ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Resolução nº 55/2021 que dispõe sobre as diretrizes e competências dos NICS.
- Resolução nº 06/2022 que dispõe das competências dos Agentes de Transparência.
- Instrução Normativa CGE nº 07/2023.



4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO ANO DE 2022

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Publicação de informações, referentes ao Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e do CAE – Comitê de Auditoria Estatutária, no Órgão no Portal da Transparência e no site Instituição da Elejor.	concluído	Foram realizadas as publicações de todas as informações até dez.2022.
Publicação de informações públicas aos cidadãos pertinentes para o controle social no site institucional e no PTE – Portal da Transparência do Estado do Paraná, conforme determina a legislação de acesso à Informação e transparência.	concluído	Todas as demandas foram atendidas.
Atendimento as demandas da CGE/PR – Coordenadoria de Transparência e Controle Social, referente ao Lei de Acesso à Informação e aos pedidos recebidos via o Sistema SIGO.	concluído	Todas as demandas foram atendidas.
Implementar o desenvolvimento de um novo site institucional.	em andamento	O site está em fase de finalização.



5. PLANO DE TRABALHO 2023

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência da Elejor – Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A. para o ano de 2023.

ATIVIDADE 1																							
Publicação de informações, referentes aos Conselhos e Comitês.																							
OBJETIVO	Atualizar e publicar as informações públicas pertinentes aos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e do CAE - Comitê de Auditoria Estatutária, no site institucional da empresa e no PTE – Portal da Transparência do Estado do Paraná, conforme determina a legislação.																						
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																					
		Plano Plurianual																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		IA-CM																					
		Ação de controle e auditoria																					
		ESG/ASG:																					
		Outros:																					
PRAZO	Mensalmente											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Remuneração dos Administradores, Conselheiros de Administração e Fiscal																						
	Extratos das Atas do CAE – Comitê de Auditoria Estatutária.																						
	Extratos das Atas do Conselho de Administração.																						
	Extratos das Atas do Conselho do Conselho Fiscal.																						
RECURSO	Pessoal: 1 servidor.																						
	Financeiro																						
	Outros:																						
INDICADOR	Publicação de informações no site Institucional e no PTE – Portal da Transparência do Estado do Paraná.																						

**ATIVIDADE 2****Ações de Controle Social**

OBJETIVO	Publicação de Informações obrigatórias no site Institucional e no PTE, a fim de incentivar a participação da sociedade na fiscalização, no acompanhamento na aplicação dos recursos públicos e nas demais ações da gestão pública, avaliando os objetivos, processos e resultados.																						
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																					
		Plano Plurianual																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		IA-CM																					
		Ação de controle e auditoria																					
		ESG/ASG:																					
		Outros:																					
PRAZO	Conforme a demanda.											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Publicação de extratos de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade e de contratos, publicados em DIOE/PR. Publicação: Pregão Eletrônico e Presencial, LRE Presencial etc.																						
	Relatório de Pagamentos. Relatório de Despesas com Pessoal. Relatório de Despesa de Viagens. Relatório do Patrimonial. Relatório de Administração.																						
	Código de Conduta e Integridade. Carta Anual de Governança. DPO - Política de Privacidade e Prot. de Dados Pessoais. (Encarregado de Dados). Demonstrações Financeiras. Extratos da Ata de AGE, AGO, CAD, CAF, CAE. Políticas Corporativas. Prestação de Contas Anual – TCE																						
	Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno, de Transparência e de Ouvidoria.																						
RECURSO	Pessoal: 1 servidor.																						
	Financeiro																						
	Outros:																						
INDICADOR	Publicar informações obrigatória no site institucional e no PTE – Portal da Transparência do Estado do Paraná, conforme determina a legislação de acesso à Informação e transparência, para auxiliar o controle social.																						

**ATIVIDADE 3****Atendimento as demandas pela CGE/PR – Coordenadoria de Transparência e Controle Social, referente ao Lei de Acesso à Informação, por meio do Sistema SIGO.**

OBJETIVO	O Agente de Transparência da Elejor atenderá prontamente as demandas da CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná, a Lei de Acesso à Informação, bem como, os pedidos registrados via SIGO - Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias.												
RELEVÂNCIA	Plano de Governo												
	Plano Plurianual												
	Plano de Integridade e Compliance												
	IA-CM												
	Ação de controle e auditoria												
	ESG/ASG:												
	Outros:												
PRAZO	Conforme a demanda.	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	O Agente de Transparência da Elejor atenderá prontamente as demandas da CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná, a Lei de Acesso à Informação.												
	Receber as demandas de solicitações de informação e de transparência dos cidadãos, pertinente à legislação, via SIGO - Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias e atender prontamente esses pedidos, encaminhando-as aos Gestores ou Setores responsáveis para emissão de parecer técnico.												
RECURSO	Pessoal: 1 servidor.												
	Financeiro												
	Outros:												
INDICADOR	Atender as demandas da CGE, Legislação e solicitações SIGO.												



ATIVIDADE 4												
Participar de reuniões, cursos e eventos, relacionados a temática: Transparência e a Controle Social.												
OBJETIVO	Ação a ser realizada durante o decorrer do ano, objetivando o conhecimento e a capacitação profissional do Agente de Transparência e Controle Social.											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo										
		Plano Plurianual										
		Plano de Integridade e Compliance										
		IA-CM										
		Ação de controle e auditoria										
		ESG/ASG:										
		Outros:										
PRAZO	Mensalmente											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Fazer a inscrição nos cursos da Escola de Gestão do Paraná ou em outra Instituição de Ensino, em cursos direcionados ao Acesso de Informação, Transparência Pública e ao Controle Social.											
	Participar dos cursos e webinar e obter os certificados.											
RECURSO	Pessoal: 1 servidor.											
	Financeiro (não é possível mensurar previamente)											
	Outros:											
INDICADOR	Certificados de conclusão de curso.											



ATIVIDADE 5																							
Sugestão de melhoria para o acesso à informação, em consonância às atividades desempenhadas pelo Agente de Transparência.																							
OBJETIVO	O Agente de Transparência, para melhor atender as demandas de transparência, em consonância com a legislação vigente e principalmente a Lei 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso as informações públicas, pretende finalizar a implementação do site Institucional da ELEJOR.																						
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																					
		Plano Plurianual																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		IA-CM																					
		Ação de controle e auditoria																					
		ESG/ASG:																					
		Outros:																					
PRAZO	mensal											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Concluir os ajustes finais do novo site Institucional, o qual está em fase construção.																						
	Colocar em operação o novo site Institucional , para facilitar o acesso às informações públicas, com mais transparência, aos cidadãos e ao público em geral.																						
RECURSO	Pessoal: 1 servidor.																						
	Financeiro																						
	Outros:																						
INDICADOR	Concluir a implantação do novo site da Elejor.																						



DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Elejor – Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A., bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência da Elejor – Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.

Elaborado por:

Jucelia Ap. Medeiros Becher

Agente de Transparência

Aprovado por:

Cleverson Moraes Silveira

Diretor Adm./Financeiro